EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 145/2021

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 145/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Ação 'Primeiro RG' no Município de Araucária e dá outras providências".

Art. 1° Suprime-se o termo "...revogadas as disposições contrárias" no art. 6°.

JUSTIFICATIVA

Recomendamos as alterações acima, para que cumpra as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator CJR

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 21/09/2021 as 08:13:03.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87306&c=U632FV.